



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Ministério da Economia
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO ANO DE 2024

PAINT 2024



Rio de Janeiro
Dezembro de 2023

Presidente da República

Luís Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Chefe da Assessoria Especial de Estudos Econômicos

Rogério Boueri Miranda

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente

Marcio Pochmann

Diretora-Executiva

Flavia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências

Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Paulo de Martino Jannuzzi

UNIDADE RESPONSÁVEL

Auditoria Interna do IBGE

Carlos Alberto Vianna Costa

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)	6
2.1	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)	6
2.2	<i>PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2024</i>	9
2.3	<i>RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA – AVALIAÇÃO</i>	11
2.3.1	POR OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	11
2.3.2	POR DEMANDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	13
2.3.3	COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	14
2.3.4	EM PROCESSOS DA ARQUITETURA DE PROCESSOS DO IBGE – RODÍZIO DE ÊNFASE	16
2.4	<i>INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG</i>	20
2.5	<i>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS</i>	21
2.6	<i>MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD</i>	22
2.7	<i>PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)</i>	24
2.8	<i>ATUAÇÃO DA AUD NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC)</i>	26
2.9	<i>USO DE TÉCNICAS DE MINERAÇÃO DE DADOS E DE AUTOMAÇÃO DA AUD</i>	27
2.10	<i>GESTÃO INTERNA DA AUD</i>	28
2.11	<i>ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O ANO DE 2024</i>	28
2.12	<i>EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2024</i>	29
	<i>Referências</i>	32
	Anexo I – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE (Materialidade) ...	33
	Anexo II – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE (Qualitatividade)	43

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo a proposição dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2024 (PAINT 2024), conforme previsto nas (i) Portarias da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 2.737, de 20/12/2017 – designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno – e nº 777, de 18/02/2019 – utilização das metodologias *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* e Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); e (ii) Instruções Normativas nº 03, de 09/06/2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, nº 08, de 06/12/2017 – que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, nº 13, de 06/05/2020 – que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental Federal e nº 05, de 27/08/2021- que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o Parecer sobre a Prestação de Contas da Entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, respectivamente, emitidas pela Secretaria Federal de Controle (SFC) da CGU.

Cabe destacar que o Plano de Trabalho para a Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2024 foi elaborado com direcionamento de auditoria voltada para as atividades finalísticas do IBGE, em cumprimento às observações e determinações nos Acórdãos nº 51/2016 – Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário e nº 1598/2018 – TCU – Plenário.

Assim, a Auditoria Interna desenvolveu para o planejamento dos trabalhos de 2024, processo de seleção dos objetos que consistiu em (i) observações das mais recentes decisões e diretrizes estabelecidas pela Alta Administração do IBGE; e (ii) pesquisa junto aos servidores da AUD, objetivando obter insumos para a Matriz de Riscos da Auditoria e determinar prioridades para a atuação no novo ano de trabalho.

O PAINT 2024 está organizado em duas partes principais, sendo que a primeira (item 2) contempla uma breve visão e descrição da Instituição e da estrutura da Unidade de Auditoria Interna (AUD) do IBGE, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de hora técnica, e a outra (item 3) apresenta o plano de atividades para o exercício de 2024, incluindo as atividades administrativas, de gestão, relacionadas ao monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, oriundas da CGU e de decisões do TCU, assim como as ações de capacitação da equipe de auditoria, dentre outras atividades.

2 A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934 que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

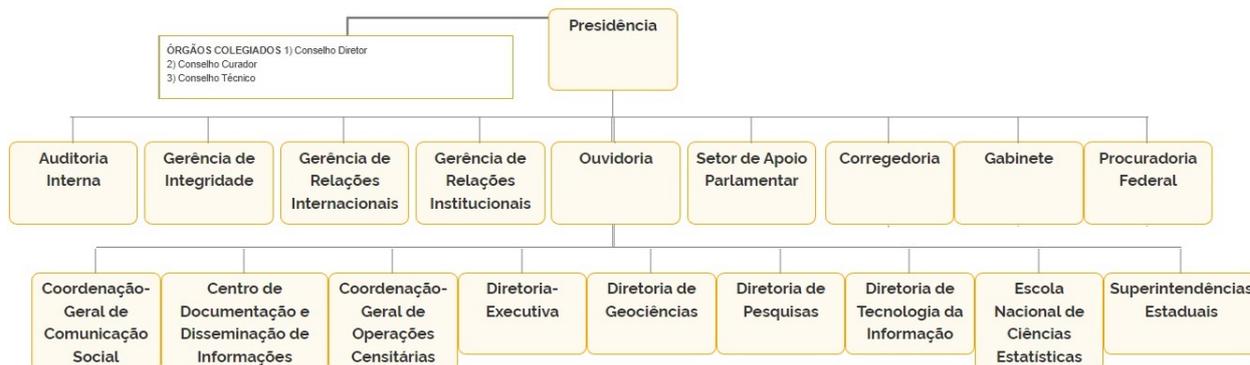
Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

Vinculado ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), a missão da Fundação IBGE é "retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania", por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

2.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)

Conforme o parágrafo 1º do art. 15 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, a Auditoria Interna (AUD) é um órgão seccional que, funcionalmente, reporta-se ao Presidente do IBGE e, no exercício de suas competências, subordina-se ao Conselho Curador, considerando também os termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrado na figura 1.

Figura 1: A AUD na Estrutura Organizacional do IBGE



Fonte: Estatuto do IBGE – Cap. II, art. 5º - Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Conforme estabelecido no Estatuto do IBGE, compete à AUD:

I - executar atividades de auditoria e de consultoria e as de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional, sistemas e gestão do IBGE;

II - propor medidas preventivas e corretivas para as inconformidades detectadas e as recomendações para melhoria da gestão;

III - verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou das determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;

IV - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade dos processos de governança e de gerenciamento dos riscos que compõem a cadeia de valor do IBGE;

V - avaliar a conformidade do processo de elaboração de informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e

VI - submeter ao Conselho Curador o Relatório das Atividades de Auditoria Interna do IBGE, de acordo com a legislação vigente.

Em adição a essas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do citado Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos

Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Adicionalmente, a Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, da CGU, disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal.

A AUD está organizada sem componentes em sua estrutura organizacional, como Coordenações e Gerências, reunindo o quantitativo de servidores lotados no Órgão Seccional em uma única Unidade Administrativa, como apresentado na Figura 2, sem o agrupamento da força de trabalho por especialidade, habilidade e funções relacionadas, sob a direção de líderes designados.

Figura 2: Estrutura organizacional da AUD



1 (um) Auditor-Chefe
1 (um) Assistente Técnico
2 (dois) Assessores Técnicos Especializados (previsão de três)
3 (três) Auditores Internos

Fonte: Estatuto do IBGE – Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Considerando (i) as atribuições do Auditor-Chefe definidas no Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, especificamente, o inciso XV do art. 25, de avaliar a implementação de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para auditoria interna quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD; e (ii) a necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, 5 (cinco) auditores internos foram dispostos em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC); às atividades Planejamento e Gestão (NPG); e às ações de Auditoria em Tecnologia da Informação e Suporte a Análise de Dados (NATSA).

Tal atuação dos auditores internos nos Núcleos Técnicos é secundária à dedicação prioritária destes servidores às ações de auditoria priorizadas no âmbito do PAINT, como as previstas a serem desenvolvidas para o ano de 2024, no Quadro 1, a seguir.

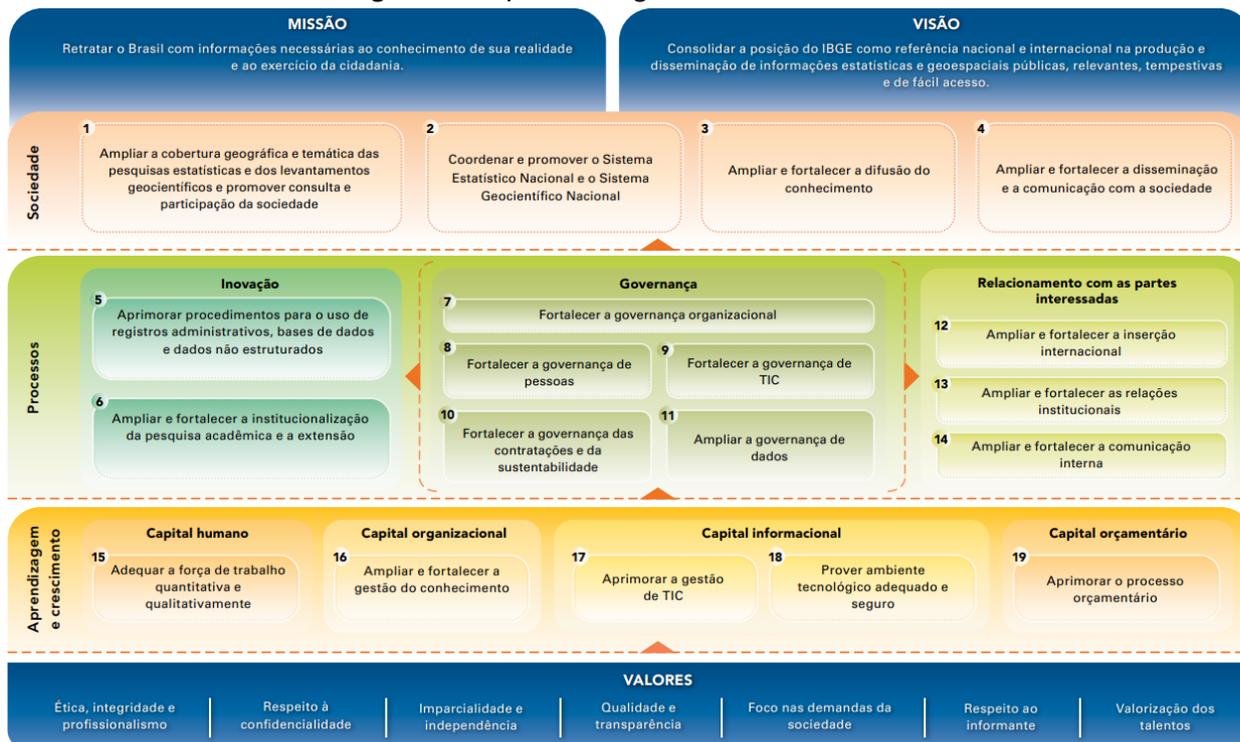
Em novembro de 2023, a AUD compunha-se de 3 (três) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe, Assistente Técnico e 2 (dois) Assessores Técnicos Especializados, totaliza 6 (seis) servidores efetivos e um (1) em cargo de comissão.

2.2 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2024

O PAINT define os trabalhos de auditoria que serão executados ao longo do ano com base em objetos auditáveis identificados a partir da necessidade de demanda obrigatória, de demandas da administração, da avaliação de fatores de riscos, da rotação de ênfase da arquitetura de processos da Cadeia de Valor do IBGE e de demandas extraordinárias, e o resultado é um planejamento de trabalhos que, como tal, pode comportar alterações, tanto devido a mudanças no ambiente, quanto por informações descobertas ao longo da execução do trabalho.

O Planejamento Estratégico do IBGE serve de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O plano estratégico representa um direcionamento para os servidores do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Fundação ao Governo Federal e à sociedade. Na figura 3 abaixo, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025, revisto e atualizado no âmbito do Comitê de Governança, Conformidade e Riscos – CGOV, e, posteriormente, aprovado pelo Conselho Diretor.

Figura 3: Mapa Estratégico 2022-2025 do IBGE



Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.

Os objetos elegíveis à auditoria estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 149 processos. Os macroprocessos estão organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança, Suporte Corporativo, Melhoria e Inovação, e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas e Ensino Superior, e Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos.

Para o Período de 2022-2025, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico. As ações de auditoria selecionadas neste PAINT 2024 estão direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para as auditorias do exercício. (Quadro 1).

Quadro 1: Alinhamento das Ações de Auditoria aos Objetivos Estratégicos			
Ação	Objetos de Auditoria	Demandas	Objetivos estratégicos do Mapa Estratégico 2022/2025
1	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2023 (Execução)	Auditoria por obrigação normativa	3, 4, 7, 12, 13, e 14
2	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2024 (Planejamento)	Auditoria por obrigação normativa	3, 4, 7, 12, 13, e 14
3	PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos de valor - rodízio de ênfase - não TIC	1 e 2
4	Gerir Contratos	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos - rodízio de ênfase - não TIC	7, 9, 10 e 19
5	Gerir Desenvolvimento de Sistemas	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos - rodízio de ênfase - TIC	9, 11, 17 e 18
6	Gestão de Riscos de Fraude e Corrupção	Auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos	7, 8, 15 e 9
7	Despesas de Pessoal com Servidores Temporários (SAPC)	Auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos	10 e 19
8	Desmontagem da Estrutura de TIC do CD 2022	Auditorias solicitadas pela Alta Administração	7, 9, 10 e 19

Fonte: Auditoria Interna

2.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA – AVALIAÇÃO

Nesta seção são descritas as ações de auditoria em termos de avaliação planejadas, devido à realização obrigatória por previsão normativa, por solicitação da administração, pela seleção de processos com base em riscos e em função do rodízio de ênfase, dos macroprocessos/processos previstos na cadeia de valor, constantes do Planejamento Estratégico do IBGE.

2.3.1 POR OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

No quadro 2, são relacionadas as ações de auditoria planejadas, devido a obrigações normativas.

Quadro 2: Auditoria por Obrigação Normativa.			
Ação	Título	Critério/Justificativa	H.T.
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2023 (Execução)	IN SFC/CGU nº 05/2021	500
2	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2024 (Planejamento)	IN SFC/CGU nº 05/2021	100
Total			600

Fonte: Auditoria Interna.

Trata-se da necessidade da UAIG, de acordo com a IN SFC/CGU nº 05/2021, de 05/08/2021, de expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT 2023, relativamente ao Parecer sobre a Prestação de Contas do correspondente ano, especificamente, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

De acordo com a Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, da CGU, o Parecer de Auditoria deve expressar, exclusivamente, a avaliação da UAIG sobre a adequação da estrutura de controles internos estabelecidos pela entidade para o alcance dos seus objetivos operacionais, de conformidade e de reporte financeiro, diferindo, portanto, de uma opinião sobre as demonstrações contábeis da organização, típica de uma auditoria financeira conduzida segundo as normas de auditoria (NBC TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Encontra-se previsto também o trabalho de auditoria com relação à emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2024, cujas etapas de (i) análise preliminar; (ii) definição do trabalho de auditoria; e (iii) elaboração do programa de trabalho ocorrerão no próximo ano, direcionando e subsidiando a conclusão do relatório que será finalizado e editado no 1º trimestre de 2025.

2.3.2 POR DEMANDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Censo Demográfico é o principal produto do IBGE. As informações coletadas nesta operação são fundamentais para servir de base para construção do cadastro de referência das pesquisas domiciliares amostrais que fazem parte do Sistema Integrado das pesquisas domiciliares do IBGE, como a Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar Contínua (PNAD Contínua), Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) e a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF). As pesquisas amostrais utilizam dados do Censo na formação e composição da seleção da amostra mestra da década. Além disso, os dados de população do Censo Demográfico são essenciais para a construção dos pesos de expansão das pesquisas domiciliares amostrais, a fim de que seus resultados tenham representatividade para o País.

Para a realização da coleta de dados foram instalados 6.044 postos espalhados pelo território brasileiro com endereços definidos. Esses locais são considerados a célula-base da operação censitária, abrigando, além do recenseador, seus supervisores, que realizam atividades como suporte, gerenciamento e controle da coleta dos dados. Eles funcionam em salas de aula de escolas e universidades, auditórios, espaços cedidos por prefeituras e, por conta de um acordo de cooperação técnica, também em agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Adicionalmente vale ressaltar que o IBGE contou com Agentes Temporários Censitários responsáveis por 570 Áreas e 1.440 Subáreas espalhados pelo território nacional durante a operação censitária, em um ambiente de uso de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a realização de todas as atividades.

Com o término da operação do Censo Demográfico 2022, no 1º semestre de 2023, dar-se o início do desmonte de toda a infraestrutura de TIC criada na estrutura censitária temporária: áreas, subáreas e postos de coleta. Orientações técnicas a respeito foram formalizadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e pela Diretoria-Executiva (DE) aos Superintendentes Estaduais do IBGE, que consideram,

por exemplo, a (i) destinação de 150 mil dispositivos móveis de coleta (DMC) ao Ministério da Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada nº 112/2019; (ii) possibilidade da absorção dos computadores portáteis para as atividades técnicas e administrativas nas Agências e Superintendências Estaduais; e (iii) inclusão da totalidade dos dispositivos pessoais *tablets* em processo de alienação de bens móveis.

Discussões mantidas com a DTI e a DE apontaram preocupações e expuseram os riscos associados ao processo de gestão da infraestrutura de bens móveis, no âmbito do Censo Demográfico 2022, especificamente, de TIC, e recomendaram a realização de uma auditoria nas atividades de desmontagem de sua infraestrutura.

No quadro 3, encontra-se relacionada a continuidade da ação de auditoria planejada originalmente no PAINT 2022, tendo como base a demanda da Alta Administração, especificamente a DTI, relacionada à desmobilização dos ativos TIC da infraestrutura da coleta de dados do Censo Demográfico 2022.

Quadro 3: Auditoria por Demanda da Alta Administração					
Ação	Objeto	Macroprocesso	Processo	Subprocesso	H.T.
8	Desmontagem da estrutura de TIC do CD 2022	Gerir Logística e Infraestrutura	Gerir Patrimônio	Gerir Bens Móveis e Imóveis	1.700
				Alienar Bens Móveis e Imóveis	
Total					1.700

Fonte: Auditoria Interna

2.3.3 COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

As avaliações preliminares da Auditoria Interna, que considerou os fatores de riscos, identificaram alguns temas para serem priorizados no Plano de Trabalho da AUD para o ano de 2024, identificados como objetos auditáveis, a saber:

I – Gestão de projetos associados ao Planejamento Estratégico 2022-2025;

- II - Documentação das lições aprendidas do Censo Demográfico 2022 e a definição das medidas necessárias para a melhoria operacional, bem como a superação dos entraves observados;
- III - Continuidade de Negócios, considerando a atual capacidade de resposta do IBGE a seus entregáveis de pesquisas de informações estatísticas e de geociências, bem como de suporte corporativo, considerando os recursos do orçamento ofertado pela União para as operações e a recorrente redução da força de trabalho representada por servidores efetivos, além das dificuldades da manutenção dos servidores temporários;
- IV - Programa de Gestão de Demandas - PGD;
- V - Processos de atividades finalísticas - DPE, DGC e ENCE;
- VI - Processos priorizados pelo CGOV para fins de avaliação de riscos operacionais, estratégicos e integridade no ciclo 2022-2023;
- VII - Avaliação da maturidade do gerenciamento de riscos do IBGE; e
- VIII – Ouro objeto para atenção da Auditoria Interna em 2024.

Tal lista de objetos foi encaminhada, por meio de formulário eletrônico, aos servidores da auditoria Interna para que pudessem orientar e opinar sobre a construção do plano de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2024, indicando quais as prioridades deveriam ser seguidas. A pesquisa também buscou a opinião dos respondentes a respeito de sua avaliação de fatores de riscos em diversas dimensões, como: desafios da digitalização, exposição a mudanças regulatórias, restrições orçamentárias, impacto de mudanças regulatórias ao IBGE, dentre outros.

O resultado apurado, em uma escala de 1 a 5 – entendendo-se 1 para menor risco e 5 para maior risco, apresentou a priorização de um objeto de auditoria indicado para atenção em 2024 com base nas fragilidades de governança, gerenciamento de riscos e controles internos verificada no curso do CD2022 e em denúncias encaminhadas ao canal de ouvidoria do IBGE, indicando a ocorrência de diversas irregularidades de pagamentos relacionadas a Despesas de Pessoal com

Servidores Temporários, cujo processamento da folha de pagamento ocorre por meio do sistema informatizado de administração de pessoal censitário (SAPC).

Importante registrar que não foi possível a alocação de horas técnicas em volume suficiente para a seleção de mais de um objeto de auditoria para o ano de 2024 em razão da necessidade do provisionamento de 500 horas para a conclusão da ação de auditoria priorizada com base na avaliação de riscos no PAINT 2023 – “Gestão de Riscos de Fraude e Corrupção”, cujo desenvolvimento dos trabalhos foi impactado pela priorização dos gestores em atividades relacionadas à operação censitária 2022, ante às solicitações da AUD.

Assim, no quadro abaixo, encontram-se os temas que foram selecionados com base na avaliação de riscos realizada pela AUD para desenvolvimento no ano de 2024.

Quadro 4: Auditorias selecionadas com base em avaliação de riscos		
Ação	Tema	H.T.
6	Avaliação da Gestão de Risco de Fraude e Corrupção	500
7	Despesas de Pessoal com Servidores Temporários (SAPC)	1.300
Total		1.800

Fonte: Auditoria Interna

2.3.4 EM PROCESSOS DA ARQUITETURA DE PROCESSOS DO IBGE – RODÍZIO DE ÊNFASE

A AUD introduziu no PAINT 2023, de forma inovadora, a seleção de objetos para avaliação com base em rodízio de ênfase dos processos que integram a Arquitetura de Processos que sustentam a Cadeia de Valor do IBGE. Objetivamente, pretende-se a adoção de metodologia que conduza a priorização de objetos de auditoria a cada ano, relacionados ou não à tecnologia de informação e comunicação (**TIC e Não TIC**), de sorte a proporcionar e favorecer a cobertura de ações de auditoria (avaliação) na composição de processos da Arquitetura de Processos ao longo dos períodos, considerando a capacidade operacional da Auditoria Interna.

Basicamente, os processos que integram a Arquitetura de Processos que sustentam a Cadeia de valor do IBGE, reportado no Anexo I deste documento, foram ranqueados para fins de priorização considerando a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado macroprocesso e seus processos ao alcance dos objetivos estratégicos do IBGE; a materialidade apurada com base na dotação orçamentária destinada à sua operacionalidade; e a eventual realização de avaliações da AUD nos últimos cinco anos.

Importante registrar que será dada continuidade em 2024 à priorização, como objeto a ser avaliado em função do rodízio de ênfase em objetos não TIC, dos processos “Preparar Coleta” e “Coletar” que integram o macroprocesso “Coletar”, no âmbito do produto Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, cuja previsão do trabalho no PAINT 2023 foi frustrada em função da redução do quadro de servidores da AUD observada no ano (1 servidor aposentou-se e 2 outros solicitaram remoção para outras Unidades Organizacionais).

Assim, o ranking apurado de acordo com o critério adotado para priorização de objetos da Arquitetura de Processos do IBGE indicou o processo “Gerir Contratos” que integra o macroprocesso “Gerir Logística e Infraestrutura”, selecionado em função do maior indicador relacionado à materialidade. Importante registrar que não foi possível a alocação de horas técnicas em volume suficiente para a seleção de mais objetos de auditoria por rodízio de ênfase para o ano de 2024, que poderia alcançar o processo com maior pontuação em qualitatividade.

Assim, relativamente a objetos não TIC da Arquitetura de Processos do IBGE, chegou-se a seguinte priorização de trabalhos de auditoria em função do rodízio de ênfase, conforme quadro 5:

Quadro 5: Auditoria selecionada em função do rodízio de ênfase – Objeto Não TIC				
Ação	Linha de Negócio	Macroprocesso	Processo	H.T.
3	Produção de Informações Estatísticas (GSBPM)	Coletar	Preparar Coleta e Coletar	1.300
4	Suporte Corporativo	Gerir Logística e Infraestrutura	Gerir Contratos	1.370
Total				2.670

Fonte: Auditoria Interna

A seleção dos objetos de auditoria TIC deve considerar critérios próprios, considerando a transversalidade da tecnologia da informação e comunicação e a consequentemente influência nas atividades de trabalho do IBGE. Esse tema foi iniciado de forma inovadora pela AUD no PAINT 2022, pois inexistia a atuação da auditoria interna em processos TIC no IBGE, que por indicação do Conselho Curador, entendeu-se que deveria ser priorizada a Gestão da Segurança da Informação com ênfase à Cibersegurança sob o ponto de vista de avaliação de riscos, em função de eventuais ameaças cibernéticas, ataques maliciosos e na estabilidade dos sistemas, em um contexto de realização da operação censitária no ano de 2022.

A auditoria no processo “Gerir Desenvolvimento de Sistemas” priorizada no PAINT 2023, por ter sido o com maior ranking para fins de rodízio de ênfase em processos TIC da Arquitetura de Processos do IBGE, não foi possível de realização pela mesma exposição de motivos relacionada à redução do quadro de servidores da AUD mencionada anteriormente.

Assim, entendeu-se que deveríamos manter como prioridade de avaliação para o ano de 2024 o respectivo processo.

Importante registrar que a AUD não mais possui em seu quadro de servidores com competências coletivas necessárias para a realização de trabalhos em avaliações em processo TIC. Neste contexto, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade

de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 08/2017, estabelece a participação de profissionais externos à UAIG para a consecução de tais objetivos, observado a previsão estabelecida no artigo 16 do Decreto nº 3591, de 06/09/2000, de que a eventual contratação de empresas privadas de auditoria somente será admitida quando comprovada pela CGU a impossibilidade da execução dos trabalhos de auditoria diretamente pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC).

Neste sentido, o Auditor-Chefe da AUD do IBGE comunicou à Superintendência Regional da União no Estado do Rio de Janeiro (CGU/RJ), por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao Superintendente Carlos Henrique de Castro Ribeiro, que para fins do PAINT 2024 e em atendimento à previsão estabelecida no artigo 16 do Decreto nº 3591/2000, avaliasse a possibilidade da SFC realizar a avaliação no objeto TIC da Arquitetura de Processos do IBGE ou autorizasse a AUD a iniciar discussões com a Administração da Instituição de eventual contratação de prestador de serviço de auditoria em processos de tecnologia da informação e comunicação.

A CGU/RJ, em resposta a supracitada mensagem eletrônica, em 29/11/2023, informou que, após consulta ao Órgão Central, não haveria óbice, para o PAINT 2024 a ser formulado e proposto pela AUD, quanto ao IBGE realizar contratação de prestador de serviço de auditoria em processos de tecnologia da informação e comunicação.

Assim, a AUD propõe a continuidade da seleção do processo “Gerir Desenvolvimento de Sistemas”, selecionado por priorização em rotação de ênfase de objeto TIC, para fins de avaliação por meio de serviços de empresa privada de auditoria a ser contratada em processo licitatório específico a ser iniciado no 1º semestre de 2024, com os apoios técnico da DTI e de operacionalidade da DE/CRM.

A proposta de avaliação no priorizado processo alcançará, a princípio, para fins de objetivos e escopo do trabalho, os aspectos de governança adotados para o tema,

e poderá estabelecer, como estudo de caso, o desafio do desenvolvimento e implementação de solução automatizada que suporte a obrigatoriedade de escrituração do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social) e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), instituída por força regulatória.

Assim, a priorização da avaliação dos objetos TIC da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor da Fundação resultou na seguinte seleção de processo para ação de auditoria em 2024:

Quadro 6: Auditoria baseada em função de rodízio de ênfase – Objetos TIC			
Ação	Macroprocesso	Processo	H.T.
5	Gerir Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerir Desenvolvimento de Sistemas	650
Total			650

Fonte: Auditoria Interna

2.4 INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG

É possível que, ao longo do exercício de 2024, surjam demandas extraordinárias solicitadas pela Alta Administração do IBGE ou pelos órgãos de controle externo para a realização de ações de auditorias ou de consultorias específicas que não estejam incluídas no PAINT 2024. As demandas extraordinárias recebidas pela AUD serão avaliadas quanto à viabilidade de sua realização no exercício, considerando: o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional do IBGE, a existência de indícios de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle externo ou pelo controle interno da própria gestão do IBGE, a viabilidade da condução do trabalho pelo corpo técnico em relação às suas competências e habilidades.

Notadamente, apresenta-se neste PAINT um desafio de otimização das horas técnicas da AUD para atendimento das auditorias obrigatórias, por demanda da Alta Administração, selecionados com base na avaliação de riscos e auditorias em função do rodízio de ênfase da cadeia de valor.

Desta forma, a avaliação de prioridade quanto ao atendimento de demandas extraordinárias por trabalhos de auditoria será comunicada ao demandante por tal trabalho extraordinário e submetida pela AUD à avaliação e, posteriormente, informada ao Conselho Diretor e reportada ao Conselho Curador do IBGE.

Diferentemente dos últimos 3 anos, quando a alocação de horas técnicas para atendimento a demandas extraordinárias não era especificada, se baseando na utilização das previstas de certos trabalhos e as atividades do PAINT com a consequente não execução de parte do previsto originalmente no Plano de Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2024, entendeu-se pela necessidade do estabelecimento de uma estimativa de 1.550 horas.

2.5 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS

O IBGE possui processo de pactuação de atividades individual por meio do qual é possível avaliar cada servidor periodicamente, e trata-se do momento oportuno em que serão definidas as competências que devem ser desenvolvidas durante o período de trabalho seguinte de cada auditor interno.

Motivado pela necessidade de treinamento contínuo dos servidores lotados na AUD, no ano de 2024 será dada continuidade, no âmbito do PGMQ, o desenvolvimento do Planejamento de Ações de Treinamento da AUD, que leva em consideração a formação acadêmica e a experiência profissional dos integrantes da equipe da Auditoria Interna do IBGE vis-à-vis o conteúdo exigido nos trabalhos de auditoria que devem ser realizados.

Para o exercício de 2024, pela importância do treinamento de cada auditor interno, foram estimadas 280 horas para ações de capacitação e participação em eventos dos servidores, correspondendo a aproximadamente 40 horas por auditor, que é a previsão mínima prevista no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que visa a permitir o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, de suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

2.6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o supracitado monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela Auditoria Interna do IBGE ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Os objetivos da auditoria, portanto, não são atingidos plenamente com a emissão do relatório, mas somente quando a Unidade Auditada implementa as respectivas recomendações e essas são avaliadas como suficientes pela AUD.

Dessa forma, mais do que verificar o mero cumprimento de formalidades, é fundamental que a prioridade desse monitoramento seja avaliar se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes, mais eficientes e/ou mais econômicos, bem como, se for o caso, se as políticas públicas se tornaram mais efetivas.

No ano de 2024, a Auditoria Interna do IBGE dará continuidade aos esforços de melhoria do processo de acompanhamento das recomendações de trabalhos de auditoria, levando-se em consideração a Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e as solicitações, recomendações e

determinações dos Órgãos Externos de Controle, previstas na Resolução do Conselho Curador (R.CC n° 01). Trata-se de um ato normativo, de racional técnico, que tem por objetivo regular o processo interno de encaminhamento dos Relatórios de Auditoria e apresentação dos Planos de Ação decorrentes de recomendações dos trabalhos, que determina procedimentos e prazos por parte dos gestores, dos processos auditados para a estruturação de tais planos, que descrevem as ações que pretendem realizar, além dos prazos previstos para conclusão dessas ações visando a mitigação dos riscos associados.

Adicionalmente, para o ano de 2024, por parte da AUD, será dada continuidade ao atendimento à previsão da citada Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e as solicitações, recomendações e determinações dos Órgãos Externos de Controle, com a elaboração e emissão dos Relatórios de Acompanhamento Semestral das Recomendações da Auditoria Interna, bem como dos Órgãos Externos de Controle, para comunicação ao Conselho Diretor e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE.

Assim, para o exercício de 2024, foram estimadas 436 horas para o monitoramento do andamento da implementação dos planos de ação decorrentes das recomendações de melhoria e apontamentos de não conformidades dos relatórios da auditoria interna.

Cabe destacar que a Auditoria Interna do IBGE em 2022, no âmbito do seu PGMQ, formalizou a metodologia de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da AUD, decorrente das recomendações dos trabalhos de auditoria interna, por meio da Portaria PR/AUD n° 01, de 02/02/2022, como previsto na IN SFC/CGU n° 04, de 11/06/2018, cujo objetivo é demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação da Auditoria Interna e a medida adotada pelo gestor responsável pelo processo que gerou impacto positivo à gestão, considerando que, em geral, da constatação de situação com potencial de melhoria na gestão, realizada durante a ação de auditoria, decorre uma recomendação ao

gestor que tem como consequência uma medida adotada por este gestor em atendimento à recomendação, gerando impacto positivo na gestão.

2.7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade da Auditoria Interna, no âmbito da Auditoria Interna do IBGE, foi instituído no exercício de 2021, por meio da Portaria do Auditor-Chefe nº 01, de 12/08/2021.

No ano de 2024 será dada continuidade aos esforços de sua implementação, conforme as disposições das Instruções Normativas SFC/CGU nº 3, de 09/06/2017, e nº 8, de 06/12/2017, da adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental (Modelo IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna instituiu na estrutura organizacional da AUD um Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG, que é o responsável em conduzir a gestão do cumprimento dos objetivos do PGMQ.

A partir das citadas Instruções Normativas, foi iniciado no ano de 2023, no Sistema e-Aud – sistema automatizado disponibilizado pela CGU para a gestão das atividades das unidades de auditoria interna governamental – a autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2 (dois), visando o planejamento das atividades de priorização das ações necessárias e recomendadas para os *KPAs (Key Process Area)* autoavaliados neste correspondente Nível de Capacidade.

O objetivo será a melhoria da percepção dos resultados dos trabalhos de auditoria interna pelas demais áreas do IBGE, ao implementar um modelo de avaliação da

qualidade dos trabalhos realizados que possibilite a identificação de oportunidades de melhoria que se fazem necessárias, não só por demanda normativa, mas também para que a entrega desses resultados seja vista como um produto agregador de valores aos processos de trabalho, bem como atender às expectativas das partes interessadas.

A instituição e o desenvolvimento do PGMQ deverão alcançar os seguintes objetivos:

- a) Medir se a AUD está alcançando seus objetivos;
- b) Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho;
- c) Identificação das necessidades de capacitação dos seus servidores;
- d) Avaliar a conduta ética e profissional dos seus servidores;
- e) Consolidar e fortalecer a imagem da AUD junto às demais áreas; e
- f) Avaliar se a forma de realização do trabalho da auditoria interna agrega valor aos processos.

Em 2024 também será dada continuidade ao planejamento das atividades do PGMQ, que inclui, a implementação do Programa de Formação de Auditores Internos no IBGE, que objetivará a capacidade de atração de talentos, um plano de sucessão de executivos com alcance ao titular da Unidade e, por fim, a definição das ações de capacitação dos servidores subsidiada por um Planejamento de Ações de Treinamento – uma trilha do conhecimento visando à adoção das melhores práticas profissionais e a sua qualificação de acordo com as normas internacionais de auditoria.

Assim, foram estimadas 700 horas para o ano de 2024 visando o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade, que serão destinadas à autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2 (dois), e a implementação do Programa de Formação de Auditores Internos no IBGE.

2.8 ATUAÇÃO DA AUD NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC)

A AUD tem atuado no atendimento e relacionamento com OEC – notadamente, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) – em cumprimento (i) ao previsto no Art. 4º da Instrução Normativa (IN) SFC/CGU nº 05, de 05/08/2021, onde é estabelecido que a UAIG deve estabelecer obrigatoriamente no PAINT o “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo”; e (ii) à Norma de Desempenho 2500 – Monitoramento do Progresso, previsto nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, do Instituto de Auditores Internos do Brasil (sigla *IPPF* na língua inglesa).

A AUD vem estabelecendo uma agenda positiva no relacionamento com os Órgãos Externos de Controle objetivando o pleno e oportuno atendimento das demandas encaminhadas ao IBGE, em forma de determinações, solicitações de informações ou recomendações.

Neste sentido, cabe a AUD, inclusive para o cumprimento do Art. 4º da referida IN SFC/CGU, manter proximidade com os OEC de forma a possibilitar o gerenciamento das informações provenientes do TCU e da CGU e a capacidade de manter o Conselho Diretor atualizado e reportar ao Conselho Curador do IBGE sumários periódicos sobre as atividades executadas em período específico, retratando ainda o posicionamento quanto às determinações, solicitações de informações ou recomendações em curso.

A Auditoria Interna, desde 2022, vem reportando mensalmente à Presidência e à Diretoria-Executiva do IBGE, eventos de destaque no âmbito da agenda de relacionamento e de atendimento a solicitações de informações por OEC.

A expectativa é a continuidade do desenvolvimento e execução no ano de 2024 por parte da AUD, da elaboração e emissão de Relatórios Semestrais de Acompanhamento de Determinações e Recomendações de Órgãos Externos de

Controle para comunicação à Alta Administração e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE, como previsto na Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e das solicitações, recomendações e determinações dos Órgãos Externos de Controle, aprovada pela Resolução do Conselho Curador (R.CC n° 01/2022).

Para o exercício de 2024, foram estimadas 1.250 horas para as atividades de atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle.

2.9 USO DE TÉCNICAS DE MINERAÇÃO DE DADOS E DE AUTOMAÇÃO DA AUD

Em que pese os desafios da ausência momentânea de competências coletivas em tecnologia da informação e comunicação, por força da restrição de servidores na Unidade, a AUD prevê continuar a investir horas técnicas no tema *analytics* e *RPA* (*Robotic Process Automation*) com a também alocação de horas técnicas de estagiário com formação em sistemas de informação, não incluídas nesse PAINT, cujo processo de seleção está em curso e será consumado no ano de 2024, e que contará com a supervisão e o apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Neste sentido, a proposta é avançarmos no desafio de aprimoramento do processo de trabalho de auditoria visando expandir e consolidar a aplicação de técnicas e ferramentas de manipulação e análise de dados na AUD, que poderá, inclusive, estabelecer a busca do uso de ferramentas de automação de *pipelines* genéricos de coleta, processamento e análises de dados pré-definidos.

Assim, para o ano de 2024 foram estimadas 300 horas para a continuidade da implementação, estruturação e capacitação da AUD em recursos de *analytics* e *RPA*.

2.10 GESTÃO INTERNA DA AUD

No curso do exercício de 2024 a Auditoria Interna do IBGE realizará atividades relacionadas à gestão interna da Unidade, como:

- a) acompanhamento e avaliação da execução do PAINT 2024;
- b) elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do Exercício de 2023 – RAINIT 2023;
- c) ações, discussões e avaliações do plano de trabalho da Unidade;
- d) elaboração de apresentações específicas para debates sobre a agenda da UAIG junto a gestores e aos colegiados do IBGE;
- e) aprimoramento da automatização dos macroprocessos de responsabilidade da Auditoria Interna, basicamente, relativos ao “atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle e a “gerir auditoria interna”; e
- f) proposição do plano de atividades da AUD para o ano de 2025, por meio do Estudo Preliminar do PAINT 2025.

Assim, para o ano de 2024 foram estimadas 1.000 horas para a execução de atividades de gestão da Auditoria Interna.

2.11 ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O ANO DE 2024

A previsão da Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2024, com base no quantitativo de servidores lotados na Unidade, em 30/11/2023, é contar 12.936 horas técnicas¹ destes servidores como carga horária total a ser distribuída pelos trabalhos e demais atividades de auditoria interna conforme estimativa apurada e apresentada a seguir:

¹ As horas técnicas previstas no PAINT 2024 foram contabilizadas com base no quantitativo de 7 servidores da AUD, considerando inclusive o Auditor-Chefe. Assim, alcançou-se a estimativa definida no documento considerando a jornada de trabalho diária de 8 horas, com uma média de 21 dias úteis por mês, ao excluir os finais de semana; e um total de 11 meses de trabalho, desconsiderando da base de cálculo as férias dos servidores e os feriados.

Quadro 7: Atividades previstas no PAINT 2023	
Atividades	H.T.
Auditorias por Obrigações Normativas	600
Auditorias por Demanda da Alta Administração	1.700
Auditorias selecionadas com base na Avaliação de Riscos	1.800
Auditorias selecionadas por Rodízio de Ênfase da Arquitetura de Processos – Processos Não TIC	2.670
Auditorias selecionadas por Rodízio de Ênfase da Arquitetura de Processos – Processos TIC	650
Auditorias Demandadas Extraordinariamente	1.550
Capacitação e treinamento de auditores internos	280
Monitoramento e acompanhamento de recomendações da AUD	436
PGMQ	700
Atendimento e Relacionamento com OECs	1.250
Uso de Técnicas de Mineração de Dados e de Automação da AUD	300
Gestão Interna da AUD	1.000
Total	12.936

Fonte: Auditoria Interna

2.12 EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2024

O cronograma de execução das ações e atividades poderá sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e/ou que não tenham sido verificados durante a elaboração do PAINT 2024, citando como exemplos: cronograma de capacitação de servidores, execução de trabalhos por demandas extraordinárias dos órgãos externos de controle ou da alta administração e movimentação de servidores entre as Unidades do IBGE.

Considerando que o Planejamento Estratégico da Fundação 2022-2025 possui 19 Objetivos Estratégicos suportados por um conjunto de 26 macroprocessos, organizados em 5 linhas de negócio – Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão – que se desdobram em 160 processos; de forma notória, o desafio de performar avaliações em um número suficientemente adequado para uma opinião geral a capacidade do IBGE de

alcançar os objetivos operacionais de seus processos é apresentado à Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG do IBGE.

As ações de auditoria interna a serem selecionadas anualmente necessitam estar direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, por outro lado, a capacidade de cobertura e execução de avaliações dentro do período a que se refere o Planejamento Estratégico ficam comprometidas por conta da estrutura organizacional atualmente existente na UAIG do IBGE.

Assim, caber ratificar que em 30/11/2023, a AUD compunha-se de 3 (três) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe, Assistente Técnico e 2 (dois) Assessores Técnicos Especializados, totalizava 7 (sete) servidores efetivos.

O Relatório de Gestão do IBGE do ano de 2022, no tópico “Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas”, dá a devida ênfase à atual alocação quantitativa e qualitativa da força de trabalho da Instituição.

A devida necessidade de um processo de recrutamento e seleção de novos servidores está previsto no Planejamento Estratégico 2022-2025 por meio do Objetivo Estratégico 15 “Adequar a força de trabalho quantitativamente e qualitativamente”. É informado que para atender esse objetivo, as atividades consistem na realização de concursos públicos para preencher vagas do quadro permanente de pessoal do IBGE e de processos seletivos para contratar pessoal por tempo determinado e estagiários. Envolvem, também, as atividades de seleção interna para Superintendente Estadual do IBGE e para Coordenador das Diretorias e Coordenações Gerais, assim como as atividades necessárias às remoções dos servidores.

Neste sentido, no curso da apreciação e aprovação do Plano de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2024, cabe a AUD registrar a ausência de

capacidade da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do IBGE de examinar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais e de integridade de forma satisfatória, tendo como base o potencial de cobertura de trabalhos de auditoria nos macroprocessos e suas derivações – processos, subprocessos e atividades – previstos na Arquitetura de Processos que suporta a Cadeia de Valor do IBGE, diante do atual quantitativo de servidores efetivos da AUD e do risco de reposição insuficiente frente a aposentadorias, eventuais movimentações internas e ao desligamento de servidores por motivos pessoais.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Vianna Costa
Auditor-Chefe
Auditoria Interna – AUD
IBGE

REFERÊNCIAS

Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, da Presidência da República.

Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria- Geral da União (SFC/CGU).

Instrução Normativa nº 08, de 06/12/2017, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria- Geral da União (SFC/CGU).

Instrução Normativa nº 03, de 09/06/2017, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria- Geral da União (SFC/CGU).

Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Portaria nº 777, de 18/02/2019, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Portaria nº 3.805, de 21/11/2023, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Anexo I – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE (Materialidade)

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Suporte corporativo	14. Gerir logística e infraestrutura	14.3 Gerir contratos
Suporte corporativo	14. Gerir logística e infraestrutura	14.5 Gerir serviços de infraestrutura
Suporte corporativo	14. Gerir logística e infraestrutura	14.6 Gerir logísticas de suprimentos e materiais
Governança	3. Realizar controle institucional	3.4 Gerir segurança da informação e comunicações
Suporte corporativo	13. Gerir tecnologia da informação e comunicação	13.1 Gerir desenvolvimento de sistemas
Suporte corporativo	13. Gerir tecnologia da informação e comunicação	13.2 Manter sistemas em produção
Suporte corporativo	13. Gerir tecnologia da informação e comunicação	13.3 Gerir bases de dados
Suporte corporativo	13. Gerir tecnologia da informação e comunicação	13.4 Gerir infraestrutura tecnológica
Suporte corporativo	13. Gerir tecnologia da informação e comunicação	13.5 Prover suporte técnico, operacional e serviços de TIC
Suporte corporativo	14. Gerir logística e infraestrutura	14.2 Gerir aquisições
Suporte corporativo	14. Gerir logística e infraestrutura	14.5 Gerir serviços de infraestrutura
Suporte corporativo	12. Gerir pessoas	12.1 Prover pessoas
Suporte corporativo	12. Gerir pessoas	12.2 Gerir força de trabalho
Suporte corporativo	12. Gerir pessoas	12.3 Desenvolver e capacitar pessoas
Suporte corporativo	12. Gerir pessoas	12.4 Administrar registro funcional e folha de pagamento
Suporte corporativo	12. Gerir pessoas	12.5 Gerir relações trabalhistas
Suporte corporativo	12. Gerir pessoas	12.6 Prover saúde e qualidade de vida

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Suporte corporativo	14. Gerir logística e infraestrutura	14.1 Planejar aquisições e contratações
Suporte corporativo	9. Gerir conhecimento e informação	9.2 Gerir sistema de dados e metadados
Suporte corporativo	9. Gerir conhecimento e informação	9.4 Gerir o conhecimento
Governança	1. Formular a estratégia	1.2 Definir e publicar políticas, diretrizes e planos
Melhoria e inovação	5. Gerir mudanças institucionais	5.3 Gerir mudanças tecnológicas
Suporte corporativo	8. Gerir qualidade institucional	8.1 Gerir sistema de gestão da qualidade
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	16b. Planejar	16.6b Elaborar o plano de ação
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	17b. Construir	17.1b Construir ou melhorar instrumentos de coleta ou levantamento
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	17b. Construir	17.2b Construir ou melhorar sistema computacional para processamento e análise
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	17b. Construir	17.3b Construir ou melhorar o ambiente da disseminação
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	17b. Construir	17.4b Treinar equipes
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	17b. Construir	17.5b Preparar teste piloto
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	17b. Construir	17.6b Executar o teste piloto

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	18b. Coletar	18.1b Preparar coleta ou levantamento de dados
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	18b. Coletar	18.2b Coletar ou levantar
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	18b. Coletar	18.3b Validar conjunto de dados coletados ou levantados
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	19b. Processar	19.1b Preparar dados para processamento
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	19b. Processar	19.2b Processar
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	19b. Processar	19.3b Assegurar a confidencialidade
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	19b. Processar	19.4b Validar os resultados do processamento
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	20b. Analisar	20.1b Preparar análise
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	20b. Analisar	20.2b Consolidar a análise
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	20b. Analisar	20.3b Elaborar documentação técnica
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	21b. Disseminar	21.1b Elaborar produtos de disseminação
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	21b. Disseminar	21.2b Atualizar sistemas de disseminação
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	21b. Disseminar	21.3b Gerenciar a disseminação

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	21b. Disseminar	21.4b Promover produtos
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	21b. Disseminar	21.5b Gerenciar o suporte ao usuário
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	22b. Avaliar	22.1b Reunir informações para avaliação
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	22b. Avaliar	22.2b Realizar a avaliação
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	22b. Avaliar	22.3b Acordar um plano de melhorias
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	15b. Especificar necessidades	15.1b Identificar as necessidades
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	15b. Especificar necessidades	15.2b Estabelecer objetivos e conceitos
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	15b. Especificar necessidades	15.3b Confirmar as necessidades
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	15b. Especificar necessidades	15.4b Verificar a disponibilidade dos dados
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	15b. Especificar necessidades	15.5b Obter aprovação
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	16b. Planejar	16.1b Detalhar os resultados esperados
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	16b. Planejar	16.2b Definir a modelagem de dados
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	16b. Planejar	16.3b Definir a metodologia para coleta, processamento e análise

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	16b. Planejar	16.4b Definir os requisitos para coleta, processamento e análise
Produção de informações geocientíficas (GGIBPM)	16b. Planejar	16.5b Definir um plano de disseminação
Suporte corporativo	10. Gerir relacionamento	10.1 Gerir comunicação externa e imagem institucional
Suporte corporativo	10. Gerir relacionamento	10.2 Gerir comunicação interna e imagem organizacional
Suporte corporativo	10. Gerir relacionamento	10.3 Gerir relacionamento com informantes
Suporte corporativo	10. Gerir relacionamento	10.4 Gerir relacionamento com os usuários
Suporte corporativo	9. Gerir conhecimento e informação	9.1 Registrar a memória institucional
Suporte corporativo	9. Gerir conhecimento e informação	9.3 Gerir documentos, registros e arquivos
Suporte corporativo	11. Gerir orçamento e finanças	11.1 Planejar e programar orçamento e finanças
Suporte corporativo	11. Gerir orçamento e finanças	11.2 Gerir a execução orçamentária e financeira
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	15a. Especificar necessidades	15.1a Identificar as necessidades
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	15a. Especificar necessidades	15.2a Consultar e confirmar as necessidades
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	15a. Especificar necessidades	15.3a Estabelecer os objetivos
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	15a. Especificar necessidades	15.4a Identificar os conceitos

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	15a. Especificar necessidades	15.5a Verificar a disponibilidade de dados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	15a. Especificar necessidades	15.6a Preparar e submeter o plano de ação
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	16a. Planejar	16.1a Desenhar os resultados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	16a. Planejar	16.2a Definir as variáveis
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	16a. Planejar	16.3a Definir a metodologia de coleta
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	16a. Planejar	16.4a Especificar o cadastro e a amostragem
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	16a. Planejar	16.5a Definir o processamento e a análise
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	16a. Planejar	16.6a Desenhar fluxograma e sistema de produção
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	17a. Construir	17.1a Reutilizar ou construir instrumentos de coleta
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	17a. Construir	17.2a Reutilizar ou construir os componentes do processamento e análise
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	17a. Construir	17.3a Reutilizar ou construir os componentes da disseminação
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	17a. Construir	17.4a Configurar fluxos de trabalho
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	17a. Construir	17.5a Testar os sistemas de produção

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	17a. Construir	17.6a Testar o processo estatístico de produção
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	17a. Construir	17.7a Finalizar os sistemas de produção
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	18a. Coletar	18.1a Criar os cadastros e selecionar as amostras
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	18a. Coletar	18.4a Finalizar a coleta
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	18a. Coletar	18.2a Preparar a coleta
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	18a. Coletar	18.3a Coletar
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.1a Integrar dados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.2a Classificar e codificar
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.3a Criticar microdados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.4a Imputar
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.5a Definir novas variáveis e unidades
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.6a Calcular os pesos
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.7a Calcular resultados agregados

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	19a. Processar	19.8a Finalizar os arquivos de dados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	20a. Analisar	20.1a Preparar os resultados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	20a. Analisar	20.2a Validar os resultados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	20a. Analisar	20.3a Interpretar e explicar os resultados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	20a. Analisar	20.4a Assegurar a confidencialidade
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	20a. Analisar	20.5a Finalizar os resultados
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	21a. Disseminar	21.1a Atualizar sistemas de disseminação
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	21a. Disseminar	21.2a Elaborar produtos de disseminação
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	21a. Disseminar	21.3a Gerenciar a disseminação
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	21a. Disseminar	21.4a Promover os produtos para disseminação
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	21a. Disseminar	21.5a Gerenciar o suporte ao usuário
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	22a. Avaliar	22.1a Reunir os elementos para avaliação
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	22a. Avaliar	22.2a Realizar a avaliação

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Produção de informações estatísticas (GSBPM)	22a. Avaliar	22.3a Acordar um plano de melhorias
Suporte corporativo	12. Gerir pessoas	12.3 Desenvolver e capacitar pessoas
Ensino superior, pesquisa e extensão	23. Gerir a organização acadêmica	23.1 Elaborar e revisar normas e documentos acadêmicos e institucionais
Ensino superior, pesquisa e extensão	23. Gerir a organização acadêmica	23.2 Planejar projeto acadêmico
Ensino superior, pesquisa e extensão	23. Gerir a organização acadêmica	23.3 Definir projeto institucional de ensino
Ensino superior, pesquisa e extensão	23. Gerir a organização acadêmica	23.4 Selecionar corpo discente
Ensino superior, pesquisa e extensão	24. Gerir e executar o ensino	24.1 Implementar cursos
Ensino superior, pesquisa e extensão	24. Gerir e executar o ensino	24.2 Realizar avaliações periódicas
Ensino superior, pesquisa e extensão	24. Gerir e executar o ensino	24.3 Realizar acompanhamento pedagógico, profissional e acadêmico
Ensino superior, pesquisa e extensão	25. Acompanhar egressos	25.1 Gerir relacionamento com ex-alunos
Ensino superior, pesquisa e extensão	26. Desenvolver pesquisas acadêmicas e extensão	26.1 Desenvolver e orientar pesquisas acadêmicas
Ensino superior, pesquisa e extensão	26. Desenvolver pesquisas acadêmicas e extensão	26.2 Desenvolver atividades de extensão
Ensino superior, pesquisa e extensão	26. Desenvolver pesquisas acadêmicas e extensão	26.3 Promover pesquisas acadêmicas integradas à produção de informações

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Ensino superior, pesquisa e extensão	26. Desenvolver pesquisas acadêmicas e extensão	26.4 Difundir o conhecimento científico
Melhoria e inovação	5. Gerir mudanças institucionais	5.1 Gerir projetos de transformações de processos
Melhoria e inovação	5. Gerir mudanças institucionais	5.2 Gerir mudanças metodológicas
Suporte corporativo	7. Gerir métodos	7.1 Gerir métodos estatísticos
Governança	1. Formular a estratégia	1.2 Definir e publicar políticas, diretrizes e planos
Suporte corporativo	8. Gerir qualidade institucional	8.2 Gerir processos

Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.

Anexo II – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE (Qualitatividade)

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Governança	3. Realizar controle institucional	3.1 Gerir integridade institucional
Governança	3. Realizar controle institucional	3.2 Gerir manifestações de ouvidoria
Governança	3. Realizar controle institucional	3.3 Gerir procedimentos de apuração de irregularidades
Governança	3. Realizar controle institucional	3.5 Gerir riscos
Suporte corporativo	10. Gerir relacionamento	10.5 Prospectar e atender demandas autofinanciadas
Governança	4. Gerir colaboração e cooperação estratégicas	4.1 Construir e manter relações estratégicas nacionais
Governança	4. Gerir colaboração e cooperação estratégicas	4.2 Construir e manter relações estratégicas internacionais
Governança	4. Gerir colaboração e cooperação estratégicas	4.3 Transmitir informações oficiais para organizações e autoridades nacionais e internacionais
Governança	4. Gerir colaboração e cooperação estratégicas	4.4 Coordenar instâncias técnicas nas áreas de estatística e geociências
Governança	4. Gerir colaboração e cooperação estratégicas	4.5 Acompanhar matérias legislativas de interesse institucional
Suporte corporativo	9. Gerir conhecimento e informação	9.2 Gerir sistema de dados e metadados
Suporte corporativo	9. Gerir conhecimento e informação	9.3 Gerir documentos, registros e arquivos
Suporte corporativo	9. Gerir conhecimento e informação	9.4 Gerir o conhecimento
Suporte corporativo	11. Gerir orçamento e finanças	11.4 Gerir custos
Governança	3. Realizar controle institucional	3.6 Prestar contas aos órgãos de controle e à sociedade
Governança	1. Formular a estratégia	1.1 Elaborar plano e mapa estratégicos
Suporte corporativo	11. Gerir orçamento e finanças	11.3 Gerir contabilidade
Suporte corporativo	11. Gerir orçamento e finanças	11.3 Gerir contabilidade
Governança	2. Gerir a estratégia	2.1 Avaliar desempenho institucional

LINHA DE NEGÓCIO	MACROPROCESSO (Nível 1)	PROCESSO (Nível 2)
Governança	2. Gerir a estratégia	2.2 Monitorar e avaliar o Plano Estratégico Institucional
Governança	2. Gerir a estratégia	2.3 Revisar e atualizar Plano Estratégico Institucional
Governança	2. Gerir a estratégia	2.4 Gerir a arquitetura organizacional
Governança	2. Gerir a estratégia	2.5 Gerir projetos estratégicos e planos institucionais
Melhoria e inovação	5. Gerir mudanças institucionais	5.2 Gerir mudanças metodológicas
Suporte corporativo	6. Gerir aspectos legais	6.1 Prestar atividades de contencioso
Suporte corporativo	6. Gerir aspectos legais	6.2 Prestar consultoria e assessoramento jurídico
Suporte corporativo	7. Gerir métodos	7.2 Gerir métodos geocientíficos
Suporte corporativo	8. Gerir qualidade institucional	8.1 Gerir sistema de gestão da qualidade

Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA, Auditor-Chefe, em 28 de Dezembro de 2023, às 14:36:14, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8679519041014548637 e o código CRC 66EB594.